

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE
COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E
APRENDIZAGEM ESCOLAR N° 020/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO
CONSUMIDOR - PROCON, E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS - UFAL**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR- PROCON, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.700/0001-92 e com sede na [redacted]

[redacted], representada pelo Diretor-Presidente Daniel Sampaio Torres, respondendo interinamente por este Instituto de Defesa e Proteção do Consumidor, designada através do decreto nº 66.079/2019, publicado no diário oficial do estado de alagoas de 27/05/2019, inscrito no CPF sob o nº [redacted];

CONTRATADA: A empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, sociedade de ensino superior, integrada ao Sistema Federal de Ensino, credenciada pela Lei Federal nº 3.867, de 25 de janeiro de 1961, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.464.109/0001-48, sediada na [redacted]
[redacted], neste ato representado por sua Reitora de Graduação Sra. Sandra Regina Paz da Silva, portadora do RG nº [redacted], inscrita no CPF nº [redacted], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento. **O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM N° 020/2020**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 54057-00000000439/2020, e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual 5.237/91, Lei Federal nº. 11.788/2008, Decreto Estadual nº. 1.988 de 27 de julho de 2004, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Convênio entre esta AUTARQUIA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, originado do CONVÊNIO nº 020/2020.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Convênio de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem nº 020/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 29/03/2022, data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário,

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/AL

Rua do Livramento, 153 - Centro, Maceió - AL CEP: 57020-030, Maceió, Alagoas.

Atendimento: 151 (ligação gratuita) / Whatsapp: (82) 9 88768297 / info@procon.al.gov.br

(Handwritten signature)

constante do orçamento do INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –

PROCON/AL para o exercício financeiro de 2022:

Programa de Trabalho Nº 14.122.0004.2001,

Elemento de despesa 3390-36

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONVÊNIO

3.1. A CONCEDENTE, neste ato, nomeia e constitui gestora deste Convênio a servidora Maria José Alves da Silva, cargo: Supervisora Executiva de Valorização de Pessoas, matrícula nº 37-0.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

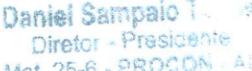
4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio de Concessão de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem nº 020/2020 não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 10 de fevereiro de 2022.


Daniel Sampaio Torres
Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
CONVENIENTE


Daniel Sampaio Torres
Diretor - Presidente
Mat. 25-6 - PROCON - AL


Amauri Da Silva Barros
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CONVENIENTE
Prof. Dr. Amauri da Silva
Doutor de Graduação
Mat. Siape: 1181


Maria José Alves da Silva
Recursos Humanos
Mat. 37-0 - PROCON/AL
SUPERVISORA EXEC. DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº